

INTERVENÇÃO INICIAL

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Agradeço, em nome da EY, a oportunidade de efetuar esta intervenção inicial para poder enquadrar o trabalho realizado e principais conclusões no âmbito da Auditoria Independente a Atos de Gestão da Caixa Geral de Depósitos, no período de 2000 a 2015.

Como é do conhecimento público, este trabalho resulta de uma determinação do Conselho de Ministros para que o Ministério das Finanças incumbisse - e cito - "*a nova administração da CGD de proceder à abertura de uma auditoria independente a atos de gestão da CGD praticados a partir de 2000.*"

O processo é desencadeado formalmente, por carta de 13 de março de 2017, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, enviada à CGD, na qual reafirma o incondicional interesse e empenho em esclarecer todas as dúvidas quanto aos atos de gestão praticados entre 2000 e 2015.

Neste contexto, a Administração da CGD efetuou uma consulta ao mercado para, em ambiente concorrencial, ser selecionada, e cito: "uma entidade internacional, de reconhecida experiência, idoneidade e competência para realizar este trabalho".

A adjudicação da prestação deste serviço à EY resulta, assim, de um processo competitivo, através do qual se definiu uma metodologia de trabalho que se considerasse adequada à sua realização.

Sublinho que este trabalho se caracteriza por ser tecnicamente complexo e sem comparabilidade com projetos similares.

Esta constatação levou a que, na abordagem definida, se tenha incluído a contratação, por parte da CGD, de uma entidade terceira independente com o intuito de realizar um trabalho de *Quality Assurance*, ou seja, de garantia de qualidade.

Essa entidade foi a PricewaterhouseCoopers (PwC), que teve como incumbência acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela EY, designadamente quanto à qualidade da metodologia de abordagem, aos critérios de seleção das amostras, e às respetivas conclusões.

Iniciámos a prestação de serviços no dia 24 de julho de 2017, tendo emitido o relatório final em 26 de junho de 2018, após revisão da PwC, o qual foi entregue à CGD, ao BdP/BCE, ao Ministério Público e agora a esta CPI.

Durante estes onze meses houve um processo evolutivo da análise efetuada, resultado da informação e esclarecimentos obtidos junto de diferentes pessoas e em diferentes momentos no tempo. Consequentemente, as diferentes versões do nosso relatório evoluíram em linha com este processo pelo que a EY apenas se considera vinculada pela sua última versão do relatório, emitida em 26 de junho 2018, após a conclusão de recolha e análise de toda a informação.

Sendo este relatório assinado por mim, ele resulta de um processo participado por diversas pessoas, conhecido pelo regulador nacional e europeu, e verificado, de forma independente, por uma entidade tecnicamente competente e idónea.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo global do nosso trabalho foi o de efetuar análises de conformidade dos atos de gestão com as normas internas da CGD a cada período.

Ou seja: verificar se os atos de gestão, em cada momento, eram conformes com as normas então em vigor.

Para tal, seleccionámos amostras com base em critérios objetivos, analisámos a conformidade dos atos com as disposições das normas internas da CGD e reportámos factualmente as situações identificadas.

Debruçámo-nos sobre três vertentes:

- 1 - Operações de concessão de crédito a empresas (workstream 1);
- 2 - Operações de aquisição e alienação de outros ativos (workstream 2); e
- 3 - Decisões estratégicas (workstream 3).

Aqui chegada, saliento que o nosso trabalho não constituiu uma auditoria de informação financeira histórica de demonstrações financeiras, nem de elementos, contas ou itens específicos de uma demonstração financeira. De igual modo, o nosso trabalho não inclui emissão de juízos de valor relativamente a qualidade das decisões tomadas.

E, sublinho, o nosso trabalho não teve como objetivo a averiguação de eventuais responsabilidades civis ou criminais dos participantes nestes atos.

Sobre a WS1 - operações de concessão de crédito a empresas

O âmbito da análise da WS1 incidiu sobre a concessão de créditos a empresas na CGD, Caixa BI e Sucursal de Espanha, considerando as áreas de análise de concessão inicial do crédito, monitorização e acompanhamento, reestruturações e recuperação/contencioso.

Foi efetuada uma análise por amostragem, para o período de 2000 a 2015, da conformidade dos atos de gestão nos referidos processos tendo em conta as normas internas da CGD em vigor em cada período.

A nossa abordagem para a seleção da amostra foi a de identificar devedores que geraram maiores perdas para a CGD e incluir na amostra operações relevantes originadas em todos os anos e por tipologia de crédito.

Assim, a seleção dos devedores foi determinada com base nos seguintes critérios:

- os que geraram maiores perdas nos anos de 2015 e 2016;

- posteriormente os devedores com maior produção em cada ano (ou seja as novas concessões em cada ano); e
- finalmente os devedores com maiores valores de crédito abatido em cada ano.

A nossa amostra para o WS1 incluiu 200 devedores, relativamente aos quais seleccionámos 216 operações para análise.

Salientamos que o nosso trabalho não incidiu sobre a totalidade da exposição de cada um destes devedores, mas sim sobre as operações específicas reportadas no nosso relatório.

As nossas conclusões centram-se na tipificação das diferentes situações elencadas, assim como a identificação de não conformidade com as normas internas da CGD. No entanto, a causalidade entre estas situações e os resultados financeiros obtidos deverá necessariamente ter em conta outros fatores (alguns externos à CGD) e que se encontram elencados na nossa análise do Top 25 de operações.

Por forma a enquadrar, transversalmente, os procedimentos da CGD no contexto regulamentar - e tendo em vista dotar a análise de uma perspetiva evolutiva, tendo ainda por referência as práticas do setor e as circunstâncias económicas do período em causa - analisámos as áreas de governo interno, política de remunerações e análise de gestão baseada no risco com base em três períodos de referência: 2000 a 2007; 2008 a 2010 e 2011 a 2015.

Neste contexto importa destacar que as exigências ao nível das estruturas de governo e controlo interno no sector bancário evoluíram significativamente nos períodos em causa e com maior ênfase na sequência da crise financeira de 2007, altura em que a consciência da importância da gestão dos riscos impulsionada com o forte incremento e sofisticação dos requisitos regulamentares ganhou maior relevo.

Sobre a WS2 - Aquisição e alienação de ativos

Foi efetuada uma análise dos principais atos de gestão relativos a aquisições de outros ativos (participações financeiras, outros ativos financeiros relevantes e ativos *non core*) e, quando aplicável, uma análise da conformidade com as normas internas da CGD em vigor nas datas de realização das operações e nas datas de atos subsequentes.

Os critérios relevantes para a seleção da nossa amostra foram, em cada período títulos com valor de balanço superior a €50 milhões e/ou perdas potenciais superiores a €25 milhões e imóveis com valor de balanço superior a €10 milhões.

A nossa amostra neste workstream incluiu 99 operações (entre os quais dez aquisições de imóveis).

Salientamos que relativamente a esta *workstream*, e por força de existirem ativos relativamente aos quais não existiam normativos internos que regulassem a forma como deveriam ser geridos, o nosso trabalho incidiu na análise do processo de tomada de decisão, nomeadamente, quanto à existência de documentação de suporte do mesmo; evidência de discussão dos diferentes atos praticados; e evidência de suporte apropriado para a decisão tomada.

Sobre a WS3 - Decisões estratégicas

Foi efetuada uma análise de decisões estratégicas de negócio para a CGD na data da decisão e nas datas de atos subsequentes.

Os critérios relevantes para a seleção da nossa amostra foram as decisões estratégicas relevantes no Grupo CGD, com base na análise aos Relatórios e Contas, atas do Conselho de Administração e Comissão Executiva e com valor de balanço superior a €50 milhões, em cada período, e/ou perdas potenciais superiores a €25 milhões.

A nossa amostra foi segmentada por 26 temas abrangendo 91 entidades.

À semelhança do *workstream 2*, e por força de existirem ativos relativamente aos quais não existiam normativos internos que regulassem a forma como deveriam ser geridos, o nosso trabalho incidiu na análise do processo de tomada de decisão, nomeadamente, quanto à existência de documentação de suporte a este processo; evidência de discussão dos diferentes atos praticados; e evidência de suporte adequado para a decisão tomada.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

As observações e conclusões detalhadas do nosso trabalho encontram-se plasmadas no Relatório Final já entregue a esta Comissão, única versão que vincula a EY.

Creio que do exposto e da leitura do relatório fica claro que o trabalho efetuado se caracteriza por um conjunto de especificidades que importa compreender plenamente, sob prejuízo de as conclusões obtidas poderem ser interpretadas incorretamente.

Conforme já referido, este trabalho caracterizou-se por um nível de complexidade muito elevado por força de vários fatores, dos quais se destacam os seguintes:

- desde logo, engloba um período de análise bastante alargado - 16 anos - caracterizado por ciclos macro-económicos diferentes e, alguns deles, altamente voláteis, durante os quais se verificaram alterações regulamentares significativas a nível mundial, e com impactos materiais na forma como são geridas as instituições financeiras a nível global, em Portugal e na CGD em particular. Adicionalmente, ao longo deste período, e analisado o organigrama da CGD, verificou-se um conjunto significativo de alterações e realocações de responsabilidades e equipas, com conseqüente transferência de processos e conhecimentos;
- A quantidade de informação analisada ao longo do projeto atingiu dimensões que excederam o inicialmente planeado. Acresce o facto de, até 2013, não haver um arquivo centralizado ou digitalizado o que implicou um trabalho de recuperação documental, ou reconstituição de situações, muito vasto e longo e, em muitos casos, foi necessário um esforço de reorganização da informação existente de forma a permitir uma análise subsequente. Tal esforço não teria sido possível sem o empenho e colaboração de administradores e colaboradores da CGD, a quem não poderia deixar de agradecer;
- Houve também a necessidade de identificar pessoas com conhecimento das diferentes operações que nos pudessem dar os devidos enquadramentos e esclarecimentos, sendo que,

em determinadas situações, as pessoas ou já não eram colaboradores da CGD ou tinham já outras funções dentro do Grupo;

- Dadas as dificuldades naturais inerentes a este processo, e apesar dos muitos esforços de compilação de informação, é possível que exista documentação que não tenha sido localizada. Assim, a análise efetuada baseia-se, naturalmente, na informação a que acedemos e nos elementos que nos foram disponibilizados.
- A análise efetuada, assim como as conclusões obtidas são uma compilação de factos, onde se identificam, quando aplicável, exceções face ao normativo aplicável a cada momento, ou face à falta de suporte que justifique o processo de tomada de decisão. As nossas conclusões não endereçam aspetos relacionados com qualidade das decisões tomadas quanto à sua substância e impacto económico.

Finalmente, gostaríamos de ressaltar que, não obstante a decisão desta CPI de dispensa do dever de segredo bancário nos termos do artigo 79.º, n.º 2, alínea f) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, consideramos haver matérias que se revestem de uma sensibilidade especial por força de razões de segredo comercial (nomeadamente no que concerne às relações da CGD com os seus clientes, algumas das quais ainda se encontram em vigor), de razões subjacentes à esfera pessoal de pessoas singulares ou coletivas referidas na nossa análise ou ainda, por força de interesses relacionados com o facto da CGD ser uma instituição bancária em operação.

Assim, gostaríamos de pedir a esta CPI que sejam adotadas as medidas adequadas que permitam à EY responder cabalmente a todas as questões que esta CPI nos coloque.

Muito obrigado, Senhor Presidente, encontro-me à sua disposição.